

313

**O POSICIONAMENTO DO STF FRENTE À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA COISA JULGADA NAS AÇÕES COLETIVAS.** *Thaís Recoba Campodonico, Cláudio Torres Mónaco, Felipe Rubin, Alexandre Mello (orient.)* (Uniritter).

Este breve resumo introduz o presente trabalho de pesquisa, que objetiva a busca do posicionamento do Supremo Tribunal Federal frente ao instituto da Coisa Julgada, uma das garantias elencadas na Constituição Federal de 1988, nas ações coletivas. Inicialmente contextualiza-se historicamente a matéria, ressaltando a importância da tutela dos direitos, principalmente os coletivos, através das ações judiciais. Em seguida, identificam-se os tipos de direito pertinentes ao estudo, quais sejam: Direitos Individuais e Homogêneos, Direitos Difusos e Direitos Coletivos. Superando a identificação e diferenciação dos direitos supra mencionados, passa-se à análise dos tipos de Ações Coletivas Típicas (Ação Civil Pública, Ação Popular e Mandado de Segurança Coletivo), abordando seus aspectos Materiais e Formais. O título segundo é destinado exclusivamente para a Coisa Julgada. Após ressaltar a importância do instituto para a sociedade, classificando-a e estabelecer suas limitações objetivas e subjetivas, passamos a análise de seus efeitos. Os métodos utilizados consistiram na pesquisa bibliográfica e legislativa dos assuntos propostos, acompanhada de busca jurisprudencial, para a demonstração da aplicabilidade prática de alguns dos elementos que compõe o tema desenvolvido. Na interpretação da legislação, almeja-se compreender suas razões finalísticas, tendo em vista os princípios e objetivos constitucionais que norteiam a produção legislativa e jurisprudencial, que por sua vez, devem ser sensíveis aos valores que exprimem as ambições da sociedade a qual pretende disciplinar. Por fim, o trabalho busca verificar, frente ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, a relativização da coisa julgada nas ações coletivas, destacando outras questões polêmicas entorno do assunto.